**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA MURER E MURER LTDA EPP.**

**Procedimento Licitatório nº 034/2019**
**Pregão Presencial nº 026/2019**
**Contrato n° 084/2019**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Empresa **MURER E MURER LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.404.618/0001-05, com sede na Av. Alexandre Marion, s/n, Bairro Jardim Boa Vista, CEP: 13.914-510, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora **Débora de Pinho Aymone**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 283.487.338-09, residente e domiciliada na Av. Maranhão, nº 2390 – casa 15 – Bairro São Pedro, CEP. 13912-812, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, dovarante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 084/2019,** oriundo do **Pregão Presencial n° 026/2019 - Procedimento Licitatório nº 034/2019**, para continuidade na prestação de serviços de até 3 500(três mil e quinhentas) horas com caminhão limpa fossa, compreendendo roleta, sucção, remoção de esgoto em fossa séptica, poços de visita, lavagem de redes de 150mm e 20mm, no caso de entupimento e em estações elevatórias de esgotos, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica corrigido a CLÁUSULA PRIMEIRA do 4º Aditamento, sendo **onde se lê:** "...fica reequilibrado o valor unitário (por hora), passando de R$ 88,30 (oitenta e oito reais e trinta centavos para R$ 126,**30** (cento e vinte e seis reais e **trinta centavos**);" **entende-se:** "...fica reequilibrado o valor unitário (por hora), passando de R$ 88,30 (oitenta e oito reais e trinta centavos para R$ 126,**20** (cento e vinte e seis reais e **vinte centavos**);"

**Parágrafo Único:** Esta correção não irá influenciar no valor total, permanecendo o mesmo do 4º aditamento, ou seja, valor total de R$ 59.324,23 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e

quatro reais e vinte e três centavos), e o valor global permanecendo R$ 368.374,23 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato procedimento licitatório.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 15 de março de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**
**Secretária de Gabinete**

**MURER E MURER LTDA EPP**
**Débora de Pinho Aymone**
**RG nº. 27.727.328-6 SSP/SP**
**CPF/MF sob nº 283.487.338-09**

**TESTEMUNHAS:**

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Renato Alberto Govinho
Assistente de Gestão Publica
Prefeitura do Municipio de Jaguariuna

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Pregão Presencial nº 026/2019**
**Procedimento Licitatório nº 034/2019**
**Contrato n° 084/2019 - 5º ADITAMENTO**
**Objeto: Prestação de serviços de até 3 500(três mil e quinhentas) horas com caminhão limpa fossa, compreendendo roleta, sucção, remoção de esgoto em fossa séptica, poços de visita, lavagem de redes de 150mm e 20mm, no caso de entupimento e em estações elevatórias de esgotos.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**
**CONTRATADA: MURER E MURER LTDA EPP**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 15 de março de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo Contratante:**
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

**Pela Contratada:**
Nome: Débora de Pinho Aymone
Cargo: Administradora
CPF/MF sob nº 283.487.338-09
E-mail pessoal: fernando.murer@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 99772 – 5201 / 99724 - 0762

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**
Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____